



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.185 DE 21 DE JUNHO DE 2011

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) para as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 110

12.361.0012.2019.4490.52 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 117

12.361.0012.2061.3390.14 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 133

12.365.0011.2023.4490.52 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 149

12.365.0011.2024.4490.52 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 156

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

12.361.0012.2055.3390.30 – R\$ 92.000,00 – FICHA Nº. 122

12.365.0011.2024.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 153

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Junho de 2.011.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP